



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº1147/2010

**AUTORIA VEREADORES: CLAUDAIR GARCIA DOS REIS,
CLAUDEMIR CALLIS BRESSAN, JOSÉ JORGE DE SOUZA,
PEDRO FERREIRA DA SILVA, RONILDO DA COSTA E VALTER
RAFAEL BARBOSA**

**“DISPÕE SOBRE: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º da LEI
MUNICIPAL n.º.1.118/2.009, DE 08/09/2.009”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º.1.118/2.009, de 08/09/2.009, passa ter a seguinte redação:

Artigo 1.º. O artigo 1.º da Lei Municipal n.º.724/2.002, de 24/04/2.002, passa ter o parágrafo 3º e os parágrafos 1º e 2º, passam a ter a seguinte redação;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08(oito) de setembro do ano de 2.009, ficando revogado as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Rosana, em 08 de março de 2010.


PEDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada em data supra.


AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA
Diretor de Câmara